



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

Lei n.º 665, de 13 de março de 2023

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 643 de 22 de setembro de 2021, que instituiu a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município de Uauá”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, considerando que o Chefe do Executivo Municipal se quedou inerte, no prazo de 48h, após receber a comunicação da deliberação do Poder Legislativo acerca da rejeição ao seu Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 004, de 12 de setembro de 2022, que revoga a Lei Municipal n.º 643/2021 (instituição da COSIP), em sessão realizada no dia 08 de março de 2023 e enviada para promulgação na mesma data, faço saber, com base no art. 45, §§ 7º e 8º da Lei Orgânica do Município de Uauá, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 643 de 22 de setembro de 2021, que instituiu a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município de Uauá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PEDRO FERREIRA SOBRINHO, em 13 de março de 2023.

DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
de Vereadores de Uauá